

ALBORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 263 do 6.º Ano—N.º 13

Editor, Abel de Vasconcelos Cardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 9 de Dezembro de 1915

Camp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesa

Alerta Povo de Guimarães!!

A Junta Geral do Distrito votou um empréstimo de 100 contos para a Santa Casa da Misericórdia de Braga, alienando os rendimentos da Junta durante 30 anos

Os vossos representantes cumpriram ali o seu dever, protestando

Cumpra o Povo o seu, reagindo!

Não pode ser, não deve ser! A cidade e concelho de Guimarães tem, felizmente, e com orgulho o dizem, um hospital e instituições de beneficência em número e qualidade que nos põem ao abrigo de carecermos de contribuir para a Santa Casa da Misericórdia de Braga—em troca porventura de quaisquer benefícios que estamos à altura de dispensar.

A Misericórdia de Braga—também chamada Hospital de S. Marcos—não é, nunca foi uma instituição de carácter distrital senão apenas para o tratamento de doenças sifilíticas, recebendo para isso, e desde longos anos, todos os legados pios ou culturais não cumpridos.

Este encargo que cumpre, sob todos os aspectos jurídicos e legais, ser observado e respeitado pelo referido hospital de Braga, eis o que uma votação insensata e disparatada de 9 votos contra 7 acaba de atropelar e alterar num desrespeito absoluto pelas obrigações estatuidas.

! Não pode ser, não deve ser! O concelho de Guimarães não quer, e não querendo, como é positivo, não deve contribuir para o desenvolvimento da instituição hospitalar da capital do distrito. Tudo que não seja isto é uma abusiva delapidação dos seus dinheiros, é uma arbitrariedade tutelar irritante, é uma absorvência agressiva do nosso fóro concelhio!

E não nos venham falar nas vantagens que do nosso concurso subsidiário para esta terra derivam. De boamente nós as regeitamos. A população de Guimarães, ciosa dos seus velhos pergaminhos beneficentes; não delega nos vizinhos os seus deveres de caridade, de filantropia e de amor ao próximo, tam de longe se habituou a tratar dos seus doentes, dos seus inválidos, da sua infância desvalida.

Compreende-se que o plano consequente do grande empréstimo convenha, e muito, a determinados concelhos do distrito—aqueles, por exemplo, que não tenham nas suas localidades um hospital, e hospital provido de todos os elementos indispensáveis para tratar e operar toda a espécie de doentes que a elle occorram. A nossa terra, porém, com orgulho o dizemos, não está nesse número.

Alegaram os defensores da proposta do empréstimo distrital—que também este concelho costuma remeter para o hospital de S. Marcos os seus doentes sifilíticos.

Sabemos isso. Enquanto, porém, não deixarem de recolher no seu cofre, no cofre do hospital de S. Marcos, os legados não cumpridos, de igual modo não podem recusar a entrada aos doentes para tratamento da referida enfermidade, sob pena de desrespeitarem um compromisso—porventura tam antigo como a própria instituição.

! São hoje poucos os rendimentos desses legados? Não é ocasião de apurar se os doentes remetidos são na proporção desses rendimentos. O que importa para a conjuntura é isto: Enquanto subsista o velho compromisso entre o Estado e o hospital de Braga—e elle subsistirá, pelo menos, até 1921!—em nome de nenhum principio justo pode ser o concelho de Guimarães cingido à obrigação de aceitar reciprocamente os encargos dum empréstimo de 100 contos, amortizável em 30 anos, para um hospital onde ainda tem direitos irrevogados!

A sessão da Junta Geral—Uma discussão vivíssima em que um representante do concelho se bate com energia—A proposta de opposição ao empréstimo—Outras propostas.

Em terceira convocação—tendo o procurador, eleito por este concelho, A. L. de Carvalho, comparecido às duas anteriores convocações—teve lugar no edificio do governo civil a reunião da Junta Geral para a discussão do orçamento.

Lida a acta e demais expediente, o illustre procurador Alfredo Gomes fêz inoportunamente a apresentação da sua proposta relativa ao empréstimo para o novo edificio da Santa Casa da Misericórdia de Braga, de cuja providoria fazia parte. O procurador A. L. de Carvalho observa que não era essa a ordem do dia e que, portanto, fôsse essa proposta discutida na altura própria. Sendo dada a palavra ao nosso director para discussão do orçamento, aprecia-o no capitulo dos empregados e ordenados respectivos, demonstrando, com o confronto de outros distritos similares, que não só havia um empregado a mais, como os ordenados eram relativamente superiores.

Apresentou e defendeu a seguinte proposta: *Atendendo que as atribuições desta Junta Geral, desde o período da sua gerência efectiva, não aumentaram por lei nem por exigência do serviço;*

Atendendo que o excedente de pessoal numa secretaria é não só contrário ao seu regular funcionamento, como atentatório dos principios e regras da boa economia; Proponho:

—*Que o quadro do pessoal para o serviço da Junta, até ulterior resolução, apenas compreenda: um chefe, um tesoureiro, um amanuense e um continuo.*

Esta proposta não foi aprovada! Outra proposta surge elevando o ordenado do chefe e substituindo respectivamente esses empregados por outros. Sobre a mesma falou o nosso director propondo:

—*Que o ordenado do chefe suba de 360000 a 450000, tendo em vista que a importância dos emolumentos a cobrar seja de 150000.*

—*Que os lugares sejam postos a concurso.*

Largo foi o debate que estas propostas trouxeram, terminando-se desta maneira:

Conservar os mesmos empregados, elevar o ordenado do chefe a 600000, além dos emolumentos, substituir os empregados, realizar o concurso sine die. Numa palavra: da rêsca do nosso compadre—o Povo—larga fatia aos afilhados!

E entrava-se, enfim, no grande assunto: o empréstimo.

Animada e quente foi a discussão travada sobre este assunto, abrindo o debate o nosso director. Usaram simultaneamente da palavra, defendendo a proposta, além do seu autor, os srs. drs. Cruz Teixeira Júnior e Francisco de Faria, todos de Braga. Aos mesmos, e por sua vez, respondeu o delegado por este concelho A. L. de Carvalho, falando na mesma ordem de ideias um representante de Barcelos.

A proposta, apresentada pelo nosso director, é do teor seguinte:

A doutrina defendida pelos nossos delegados no distrito.

Considerando que a Misericórdia de Braga—também designada por Hospital de S. Marcos—não é propriamente uma instituição de beneficência de administração distrital para que importe aos respectivos concelhos do distrito o encargo de contribuir para o seu desenvolvimento;

AMIGOS DA NOSSA TERRA

Um subsídio de 5.000 escudos para a estrada de Gonça



João Lopes Soares

Deputado do círculo

pecialidade tratando-se da estrada de Gonça.

Mas nem sempre devia ser assim!

Quiz a boa sorte que tomasse interesse no assunto o nosso querido e dedicado deputado João Lopes Soares, e elle, que sabia tratar-se duma estrada utilíssima para esta terra,—pois que ella será, por assim dizer, a confluyente de algumas populosas freguesias à nossa praça comercial e mercados—não socegon enquanto não viu movido à simpatia da causa o illustre ex-ministro do fomento Dr. Manuel Monteiro, pelo que conseguiu obter para a estrada, nesta solidariedade dos dois, uma dotação de 5 mil escudos, concluindo-se com elles a decantada obra.

Em abono, digamos, que não é, na República, o primeiro subsídio que esta estrada lograra obter. Este, porém, é o mais afoito—salientando aquelle mesmo que veio no período do consulado franquista...

Não vieram, desta feita, as músicas para a rua, nem fenderam o espaço os foguetes e vivas do estílo. Em compensação—e apenas para que conste—aquí se constata que foi a Comissão Municipal do Partido Republicano Português quem varejon o assunto nas altas instâncias.

Aos dois amigos de Guimarães, Senhores Dr. Manuel Monteiro e João Lopes Soares—muito obrigados.

Considerando que se este hospital recolhe a tratamento determinados doentes providos de todos os concelhos do distrito, é isso devido à circunstancia de o Estado, desde longe, fazer convergir para as receitas do mesmo certos legados não cumpridos, tendo-lhe sido, além disso, ainda há pouco concedido o importante subsídio de cento e cinquenta mil escudos;

Considerando que só perante motivos muito especiais e muito imperiosos é licito o alienar rendimentos tributários, muito especialmente quando daí importa um compromisso que abrange o largo período de 30 anos;

Considerando que a instituição de que se trata não entrou ainda na contingência de ver serceados os seus rendimentos, visto que a lei de 26 de Abril de 1911, na

parte relativa á extinção de legados culturais ou pios (art.º 157.º e 158.º) só terá, se tiver, applicação daqui a 6 anos;

Atendendo que, no pior caso, todas as razões de ordem económica e de salutar prudência aconselhariam, senão a deixar para mais tarde a effectivação do grande plano em vista, ao menos a reduzi-lo a condições mais modestas;

Proponho:

1.º—*Que a proposta do empréstimo fique sem efeito até melhor oportunidade.*

2.º—*Que se a mesma vier a ser votada nesta sessão—jo que consideramos precipitado e funesto erro!—que o concelho de Guimarães seja excluído das vantagens e obrigações que lhe são inerentes.*

Uma maioria de 2 votos aprova o empréstimo—Os ilustres procuradores, com pressa de regressar às suas terras, votam... e desaparecem—Indeferidas observações: não há número!

Longo e aturado havia sido o debate; restava apenas passar-se à votação. O nosso director requereu votação nominal para as propostas, sendo, em resumo, votado o empréstimo por uma maioria de 2 votos.

Estava consumado o plano! A Junta Geral do Distrito de Braga votava, finalmente, uma proposta pela qual os 13 concelhos do distrito ficaram obrigados, durante o longo período de 30 anos, ao pagamento dum encargo—que só a Braga utiliza e a mais alguns pequenos concelhos!

Foi alienado todo o rendimento tributário do adicional de 2% sobre as contribuições gerais do Estado e cobrado em todo o distrito—contra expressa determinação da lei, contra a lícita reprovação de alguns concelhos!

«Não pode ser, não deve ser!» O empréstimo, que não foi votado de afogadilho, é certo, mas que não foi votado por partes, visto a letra da contra proposta assim o exigir, não pode ser, não deve ser considerado um acto puramente legal.

Os senhores procuradores que, massados por uma sessão de 4 longas horas, tinham pressa de seguir viagem, não esperaram que o acto se completasse, pois é evidente que havia ainda que destruir—visto não ser justo que os concelhos que nada lucraram e só perdem com os encargos do empréstimo, para elle tenham de contribuir mais, talvez, que aqueles a quem utiliza!

«Não pode ser, não deve ser!» Disse o autor da proposta—proposta que nenhuma comissão delegada da Junta estudou convenientemente!—disse s. ex.ª que cabia anualmente a Guimarães um encargo de 700 escudos, ou sejam 21 contos no período de 30 anos. Como, porém, essa proposta não foi consultada atentamente, nós sabemos apenas que Guimarães terá de pagar 1:683:000 durante esses 30 anos, tempo equivalente a uma vida,—o que é, sem dúvida, uma bela herança para os futuros senhores procuradores do distrito!

E as nossas instituições de beneficência, os nossos asilos, orfãos, hospital, creche, cantina, etc., tudo isso, que podia e devia auferir um pouco deste sacrificio tributário—nada, pela palavra nada poderão receber, porque tudo fica em Braga para um grande edificio, com umas lótrias, para nós, de compensação.

«Não pode ser, não deve ser!» O delegado A. L. de Carvalho chama a atenção do sr. presidente da sessão para o facto de os ilustres procuradores se estarem retirando antes de se darem por findos os trabalhos, mas inutilmente. Ficou, pois, inibido de apresentar a seguinte proposta, que aqui se regista como afirmação do seu modo de aplicar o saldo:

Considerando quanto se torna mister, agora que principia esta Junta a administrar receita vinda de todos os concelhos do distrito, levar-lhes igualmente a toas e por meio dum acto administrativo, a certeza de que, sem excepção nem preferências, todos esses concelhos nos merecem proporcional interesse;

Considerando que deixar de fazer, na presente oportunidade, por modo inofensivo, esta demonstração de interesse geral, o mesmo será que contribuir para tornar antipático o adicional rotado, tanto mais que esta Junta, nos dois anos decorridos da sua gerência, ainda não pôde prestar beneficio algum a esses concelhos;

Proponho:

Que o saldo previsto no orçamento ordinário para 1916, desta Junta Geral, seja proporcionalmente distribuido pelos respectivos concelhos do distrito, visto que todos elles tem no seu seio, mais ou menos, carecidas instituições de beneficência a sustentar.

A Comissão Municipal Republicana toma conhecimento do facto e resolve agir com energia—Alguns concelhos mais vão seguir o exemplo desta cidade, protestando—A sessão que votou o empréstimo deve considerar-se irrita e nula.

Em face deste desastroso acto de gerência distrital, cumpria reagir, tomando a comissão que dirige a politica republicana entre nós o encargo de iniciar o protesto.

Não é, digamos desde já, porque o assumpto deva tomar alguma feição politica. Não. O caso é de feição e caracter administrativo; nele, pois, entrar devem todos quantos amem esta terra e julguem, por esse mesmo amor, que ainda vale a pena defender as suas prerogativas.

Pelo presidente da Comissão Política e respectivamente da Comissão Executiva da Câmara, sr. Mariano Felgueiras, acompanhado do nosso director, foram dados os primeiros passos, podendo desde já saber-se que o protesto contra o empréstimo será simultaneamente feito em Guimarães, Barcelos, Famalicão, Fafe, Cabeceiras, Celorico e outros concelhos mais a quem não convem, como a nós, semelhante medida administrativa.

Feita uma convocação extraordinária da Câmara, esta deliberará convidar a uma grande reunião todas as forças vivas do concelho, tomando nela lugar os representantes das associações de classe, corporações de beneficência, imprensa, todos, numa palavra, quanto melhor representam os interesses desta terra.

Entretanto, digamos, não é este movimento destinado senão apenas para afirmar um protesto—protesto que em forma de representação será dirigido à próxima sessão da Junta para que esta reconsidere na medida, dispensando assim a última prova do referendun das Câmaras.

O acto da sessão que votou o empréstimo—outro ponto a tratar se—não foi legal. Essa prova sera feita com os fundamentos necessários para que não possa em nenhuma hipótese ser referendado o empréstimo—«a não ser, sim, a não ser que lhe tomem os seus encargos aqueles concelhos a quem porventura a medida aproveita.»

«Povo de Guimarães: junta o teu aplauso à acção dos teus representantes—daqueles que não esquecem, em circunstancia alguma, a melhor defesa dos interesses desta nossa querida terra!»

«Povo de Guimarães, defende o teu lóro e direito administrativo, gritando, com energia, com veemência, mas com ordem:

«Abaixo o empréstimo!»
—Assistiram a sessão da Junta, além do nosso director, os srs. Bernardino Jordão e Guilhermino Rodrigues.

«Ignaros escribas»

Nós, escribas ignaros, por que não sabemos perdoar aos palermas e fariseus, não tiramos nem acrescentamos mais nada ao que no número passado escrevemos sob o título «Missa solene».

Se não fôsse porém a consideração que nos merece a pessoa a quem falsamente se quiz lisonjear, nós podíamos ser mais prolixos no assumto, pondo assim mais em relevo o dispauteiro de certas iniciativas, geradas, sem dúvida, em cabecinhas ócas.

E fiquemos por aqui, visto a natureza do caso ser delicada de mais para estes debates soalheiros.

O POVO—A ETERNA BESTA!

«Tirem ao homem o freio da religião e elle será ferozmente egoista e insubordinado.»

Padre Paulino.

A religião, que devia ser uma virtude transcendente-bela para as almas, é, pelo visto, um freio. A imagem, que é herética, não fica bem na boca dum sacerdote, embora o tal freio seja para aplicar—na boca dos outros.

Foi Victor Hugo quem feriu a síntese da imagem. Como não tirou exclusivo, sofre agora os precalços destas escamoteações. E, todavia, flagrantemente exacta. A religião «freio» é preconizada como uma necessidade das sociedades incultas. Este o principio em uso: quanto mais burro, mais freio.

«E não se poderá dizer que quanto mais freio, mais burro?»

Nunca lemos a «Arte de bem cavalgar» para que, dum modo exacto, possamos garantir a regra. Mas afirmam as muitas Sociedades Protectoras dos Animais, espalhadas pelas cinco partes do mundo, que mais do que a justesa do freio pode a bondade do condutor da besta.

Perdõe a espécie homem semelhante indução da lógica. Vai, como vê, por conta dum ministro da Igreja que canta as excelências da sua religião como o arrieiro exulta as vantagens do freio. Ambos o consideram ótimo para uso alheio, porque ambos são profissionais e entendidos na arte de bem governar... governando-se.

Mas analisemos: «Tem a religião, como freio aplicado aos povos, dado resultados pelos quais se conclua que o freio é necessário?»

Há quem divirja da sua efficácia. O sr. dr. Manuel Arriaga, por exemplo, diz na sua obra «Harmonias Sociais»:

«Nunca a alma humana chegou a tamanha degradação de valor moral do que no pleno império da Fé Católica, no tempo das missas, das orações, dos sufrágios pelas almas, das confissões diárias, das penitências, das resas, dos jejuns, das indulgências, da confiança cega e absoluta em tudo quanto ensinava e mandava erer a igreja papal, a religião vaticana, a que ella mesma dava os epitetos de Santa Madre Igreja».

Já vê o leitor—se acaso alguém nos lê—que o tal freio da religião é contraproducente, que é como quem diz:—quanto mais freio, mais burro.

Parece, pois, concluir-se que, se o povo carece da religião—e nós não o negamos em absoluto!—essa religião tem de ser, precisa de ser uma religião que infiltre no coração e no espirito dos homens a verdadeira idea da beleza moral, a verdadeira concepção do Amor, da Justiça e da Verdade.

A religião católica, conforme para ai se mascoteia, di-

vorciada das nobilísimas regras do cristianismo e do Evangelho, em vez de ser guia, santelmo, estrela polar—é freio.

Resultado: Tomarem-no às vezes entre os dentes.

Embora o sr. Padre Paulino não seja capaz de se convencer disso—dos inconvenientes da religião «freio».

«Será isso porque nós não temos razão? Não. Apenas porque um padre é uma criatura irredimível, prêso, como está, ao velho dogma—o freio vaticanista imposto à Razão.»

Os homens,—diz o célebre cura francês, Meslier—hão de ser bons quando fôrem bastante instruidos, bem governados, desprezados ou castigados pelo mal que houverem feito, e justamente recompensados pelo bem que praticarem. Encham-lhes o espirito de ideas verdadeiras, cultivem-lhes a razão, governe-os a justiça, e não haverá precisão de opôr às paixões o temor de Deus».

Quer dizer: O freio pode ser tudo o que muito bem quizerem em materia de freio, mas nunca um sistema honesto e dignificador para criar almas, fazendo-as transitar para Deus.

«Olhemos em torno de nós—observa Amorim Viana—

«Quantos milhares de homens não há que vão à missa, confessam-se, commungam pela páscoa da ressurreição, jejuam mesmo, enfim seguem exteriormente todos os mandamentos da Igreja e não pensam em Deus?» «Contudo, são portadores do tal freio!

«Não será desta força a maioria dos católicos?»

Há, é certo, muito católico fervente que busca pôr os actos da sua vida, a conduta da sua vida de acôrdo com o sentimento religioso da sua fé.

Mas a grande maioria apenas cede ao freio... por medo, por atavismo, por preguiça mental. Ora eis aqui porque dizemos que toda a obra inspirada nas vantagens do freio é uma obra negativa, uma obra falsa.

Não ilustra, não enleva, não civiliza quem propaga a religião... como quem afivela um freio. Esse freio bestifica o homem, fazendo dele um hipócrita e um intolerante. Mais ainda: desqualifica-o perante a sua consciencia. A história não lhe é favoravel na sua critica.

Para o homem que não sinta o imperativo do dever, a expressão culta e superiormente livre da sua vontade, como dizia Oliveira Martins, o pitoresco freio da religião pode momentaneamente submettê-lo, soffrea-lo, como o selvagem perante o fetiche, mas não se fará no seu espirito a verdadeira luz.

Essa luz, que é aquela que

Sem telhados de vidro

Não é a primeira vez, nem, já agora, será a última, que certos mais vizinhos venham à liça bacorejar a triste piada de que o nosso secretário de redacção foi—franquista; de que o nosso editor é um republicano—concentra, do; de que o nosso director, nas últimas eleições da monarchia—deitou pelo bloco.

Quanto ao primeiro, valia a pena discutir o caso se de lá nos mostrassem o nome do nosso amigo no cadastro desse finado partido—isto depois de nos dizerem se elle teve algum dia a preocupação de se atardear republicano histórico.

Quanto ao segundo, sem de igual modo nos haver passado procuração para a justificação, que os dois bem dispensam, é um republicano... conforme o entende e quer, sem com isso desagradar aos seus correligionários, os únicos com quem costuma estar de acôrdo.

Quanto ao terceiro—aquele a quem, em verdade, se devem dirigir todos os ataques e mordedelas, isto ser elle o que faz o jornal—apenas dirá que andam bem, procedem com muito assisado critério todos quantos engrossam a matilha ladrando lhe às canelas... não tanto porque o acreditem capaz duma tração ou cobardia, mas porque é bom ladrar, ladrar sempre, visto que da calúnia alguma coisa fica.

Ora pois—à vontade.

Jurados comerciais

Em cumprimento do disposto no art. 68.º do Código do Processo Commercial, aprovado por decreto de 14 de Dezembro de 1905, procedeu-se na quinta feira última à eleição dos jurados comerciais.

A eleição deu o seguinte resultado:

1.ª PAUTA

Abilio José da Cruz, Francisco António Alves Mendes, António de Assunção Pires, Manuel José de Carvalho, Simão Ribeiro, Domingos de Sousa Júnior (Bacharel), António Virgem dos Santos, Francisco José de Freitas, José Pinto Teixeira de Abreu, Guilherme Augusto Barreira, Manuel Joaquim da Cunha, Bernardino Jordão, José Joaquim Vieira de Castro, Manuel Lopes Martins, Francisco de Assis Costa Guimarães, Joaquim Patricio Saraiva, Gervásio António Pinto, Pedro Pereira de Freitas, Luis José Gonçalves Bastos, José da Costa Carneiro e Albano Pires de Sousa.

2.ª PAUTA

Eduardo da Silva Guimarães, António da Cunha Mendes, Cândido José de Carvalho, José Pinheiro, Benjemin Constante da Costa Matos, Manuel Bernardo Alves, Rodrigo José Leite Dias, Manuel Martins Barbosa de Oliveira, José de Oliveira Meira, António Lopes Martins, António Antunes de Castro, João Fernandes de Melo, Simão da Costa Guimarães, António Pereira da Silva, João Rodrigues Loureiro, Joaquim Pereira Mendes, José António Alves de Abreu, Joaquim da Costa Vaz Vieira, José de Freitas Costa Soares, António de Araujo Salgado e Augusto Pioto Areias.

guia o mundo na órbita do Amor, da Justiça e da Verdade—não quer, como Padre Paulino, que o homem seja a eterna besta, sujeita ao freio, ao barbicacho, à espora, ao chicote.

Quer que ella se erga da animalidade, libertando-se, enfim, do freio de todos os despotismos sagrados e profanos.

Embora quem o desboque corra o risco de ter contra si todas as iras de sacristia...

JORNAL PARA TODOS

A GREVE DO PEVIDEM

Como contestação ao minucioso, fiel e verdadeiro relato que a «Alvorada» fêz dos acontecimentos ocorridos durante os últimos dias da importante greve do Pevidem, acontecimentos esses que com bastante intensidade tiveram repercussão nesta cidade, publica o último número do semanário independente (sic) local, o «Vimaranense», uma extensa exposição, em que por uma forma diametralmente oposta se pretende negar a verdadeira causa que deu origem aos mencionados acontecimentos, tentando ao mesmo tempo endossar a responsabilidade de deles a quem por forma alguma lhes deu causa, antes com grandes sacrifícios os tentou evitar.

Mas antes de entrar a fundo na matéria desta nossa exposição, seja-nos lícito declarar terminante e perentoriamente que toda a notícia publicada pela «Alvorada», com uma imparcialidade própria de quem tem carácter, e desmentida e criticada tam injustamente pelo «Vimaranense», a confirmamos em absoluto pela verdade com que foi escrita e a aceitamos como se nossa fosse.

No dia 28 de Outubro findo, devido a anormalidade da situação económica que presentemente atravessam as classes proletárias, o operariado têxtil do importante centro industrial do Pevidem enviou aos respectivos industriais uma tabela de preços da mão de obra e salários, acompanhada de uma circular em que, fazendo-lhes conhecer a imperiosa necessidade que a determinava, se lhes pedia um pequeno aumento constante da mesma tabela.

Esse pedido, aliás feito em termos respeitáveis, obteve esta resposta terminante, decisiva e unânime:—*que nenhum aumento concediam!*

Em vista desta resposta, os operários reuniram imediatamente, e à solidariedade dos industriais responderam os operários com a sua própria solidariedade, votando por unanimidade a greve geral.

Desde logo se notou no ânimo de todos os grevistas os maiores e evidentes propósitos de uma resistência prudente, cordata e ordeira, e com o maior dos entusiasmos resolveram esperar pela vitória final da sua justa causa, muito embora à custa de pesados sacrifícios.

Mas como se não fosse suficiente a atitude tomada por aqueles nossos companheiros, para ali partiram três delegados da Federação Operária, desta cidade, encarregados unicamente de dirigir aqueles centenares de operários, fazendo-lhes incutir no espírito a serenidade precisa nos momentos dolorosos que atravessamos e ao mesmo tempo fazer conter alguns que de ânimo mais exaltado não podessem sofrer e calar no seu íntimo impulsos de revolta, que sempre ocasionam estes movimentos de reivindicação, o que esses delegados conseguiram.

Nesta atitude pacífica se conservaram os operários do Pevidem durante 27 dias, sem que da sua parte houvesse a menor manifestação de desagrado ou o cometimento de qualquer acto que podesse traduzir-se em estado de desespero, e, assim, nem as pessoas nem as propriedades dos industriais sofreram o mínimo desacato ou prejuízo.

Desta atitude de cordura e sócio, muito para louvar, pôde o Ex.^{mo} Administrador do concelho, tomar conhecimento directo em todas as ocasiões em que, como intermediário, teve de ir ao Pevidem, principalmente quando foi recebido na respectiva associação por todos os grevistas, que na

sua ingenuidade o saudavam entusiasticamente e cobriam de flores.

Mas... os dias iam decorrendo, e os industriais, que a princípio tinham resolvido fazer render os seus operários pela fome, recusando-se sistemática e terminantemente a conceder qualquer aumento, conseguiram por qualquer forma apoderar-se do espírito da autoridade administrativa e tentaram dominar, ou melhor, esfrangalhar a admirável solidariedade de tantos trabalhadores, pelo temor e pelo receio.

Como se operou esta reviravolta é coisa de que ainda não temos conhecimento. O que muito bem sabemos é que na tarde do dia 19 de Novembro, apesar de tudo continuar em sócio, promessas em contrário daquela autoridade, e de quando menos se esperava, apareceram no Pevidem 5 guardas a cavalo, da guarda republicana, cuja presença, a não ser o facto da greve ordeira nenhuma anormalidade justificava.

Mas, como se isto não fosse o suficiente, recebe-se a notícia de ter sido nomeado delegado da mesma autoridade, nas freguesias de S. Jorge de Selho, S. Cristovão de Selho, Gondar e S. Martinho de Candoso, um industrial interessado na questão, ao qual, dizia-se, tinham sido conferidos amplos poderes... Efectivamente assim era, como vamos ver!

Apesar da presença da primeira força armada, nem assim os operários grevistas mudaram da atitude em que sempre se mantiveram, e resolveram, como nos domingos anteriores, realizar um comício na sede da Associação, como sempre debaixo da maior ordem e serenidade.

Vejam os: No dia em que chegam ao Pevidem os guardas republicanos, uma comissão de grevistas veio conferenciar sobre esse facto com a autoridade administrativa, que a advertiu de que os comícios a realizar não podiam ter lugar na Associação, pelo facto do grande número de operários não caber dentro da sala e ter de espalhar-se pela via pública, e que por isso, de harmonia com a lei, só consentiria esses comícios em recinto particular e vedado.

Nada tendo que objectar a esta determinação, a referida comissão, tendo já regressado ao Pevidem, tratou imediatamente de arranjar um recinto que podesse comportar todas as pessoas que quizessem assistir ao comício, o que facilmente conseguiu.

E, assim, no domingo, 21 de Novembro, achando-se presentes um número de pessoas aproximadamente a 2:000, entre grevistas e operários de Guimarães, Famação e outras partes, que ali tinham comparecido, e no momento em que ia dar-se início á projectada reunião, surgem inesperadamente os mantenedores da ordem, e o cabo comandante intima o proprietário do terreno em questão a não consentir ali a realização do comício sob pena de prisão, e ao mesmo tempo, e em cumprimento de ordens superiores, arisa a comissão dirigente do movimento grevista de que só podiam realizar o comício dentro da Associação, e que, se lá não coubessem todas as pessoas que a elle desejavam assistir, o fizessem por sessões (sic) com as janelas fechadas!!!

Sobre estas violências e arbitrariedades nada diz o articulista do «Vimaranense»; mas compreende-se a razão por que o faz!

Continuemos: Em face de tal procedimento, não podia a grande massa de po-

vo, que ali se achava reunida, aceitar semelhante violação à constituição, e por isso resolveu em solidum dirigir-se a Guimarães a formular o seu protesto altivo contra os factos ocorridos, o que assim fêz.

Ouida pela autoridade administrativa, recebe a comissão delegada a resposta de que não tinha dado semelhantes ordens; e, com um sem número de sorrisos e boas palavras, recebe também a comunicação de que, na manhã, do dia seguinte, 2.^a feira, ia realizar, no Pevidem, a última demarche para a solução definitiva do conflito.

Começa agora o esfacelamento da longa série de ilusões com que durante tanto tempo conseguiram, propositada ou incompetentemente, alimentar vãs esperanças no ânimo de centenas de pessoas que lutaram ordeiramente por uma causa cuja justiça ninguém deixara de reconhecer.

No dia seguinte, 2.^a feira, apesar de ter sido pedida uma resposta satisfatória da parte de manhã, só pelas 17 horas é que a autoridade administrativa para ali se dirigiu, a fim de realizar a prometida demarche.

Quanto ás manifestações hostis que na véspera se dizia ter havido, e de que tam lamurientemente o articulista do «Vimaranense» faz relato, limitaram-se a uns simples vivas á greve, á solidariedade operária e de abaixo os exploradores, os quais apesar de bem justificadas e cabidas, não eram contudo dirigidas directamente a qualquer individualidade! E a isto se reduz a enorme surpresa e o triste desengano que aguardava a autoridade administrativa!

E' estranhavel que ella não tivesse dado por essa surpresa e triste desengano quando tinha de estar junto dos grevistas, que nunca o receberam com outras manifestações além das que, como sympathia, lhe eram dirigidas! Nunca os industriais disseram que aceitavam as reclamações dos seus operários, nem com receio, nem comovidos da razão do pedido!

O que disseram, sim, é que a sua teimosia era mais um capricho do que outra coisa! Provava?... é só pedi-las. Mas a autoridade administrativa bem conhece essas provas, que lhe foram mostradas oportunamente.

A Federação.

(Conclui no próximo n.º)

Hospital da Misericórdia—Nota do movimento de doentes no mês de Novembro de 1915:

Doentes existentes no dia 31 de Outubro: homens, 55; mulheres, 84; total, 139.

Entrados durante o mez: homens, 69; mulheres, 78; total, 147.

Saídos—curados: homens, 42; mulheres, 41; total, 83. Melhorados: homens, 17; mulheres, 26; total, 53. No mesmo estado: homens, 4; mulheres, 4; total, 8.

Falecidos: homens, 8; mulheres, 8; total, 16.

Existentes no fim do mez: homens, 53; mulheres, 73; total, 126.

Consultas no banco: homens, 138; mulheres, 199; total, 337.

Curativos no banco: homens, 154; mulheres, 208; total, 362.

Medicamentos concedidos a doentes pobres externos, grátis, 294.

Dinheiro a juros

Dá-se a juro, com hipoteca, uma avultada quantia, junta ou em parcelas, não inferiores a 1.000\$00.

Quem pretender pode dirigir-se ao notario Gaspar Ribeiro, com cartorio nesta cidade, á rua 31 de Janeiro, (antiga rua de Santo Antonio), n.º 25.

EDITAL

(1.^a Publicação)

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Guimarães:

Faz público que no dia 24 do corrente mez de Dezembro, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, e sala das sessões da Câmara Municipal, tem de proceder ás seguintes

ARREMAÇÕES

1.^a

O serviço de condução de cadáveres de indigentes ao cemitério público, durante o futuro ano de 1916, sob a base de licitação de 1\$10.

2.^a

O custeamento da iluminação pública, no lugar da Corredoura, freguesia de S. Torquato, sob a base de licitação de 40\$00 escudos.

3.^a

A publicação de editais e anúncios expedidos pela secretaria municipal ou por qualquer repartição com relação a assuntos cuja despesa esteja a cargo da Câmara, durante o futuro ano de 1916, sob a base de licitação de \$02 centavos por cada linha da primeira publicação e \$01 centavo por cada linha das repetições.

4.^a

As varreduras da cidade, com a obrigação da sua condução para fora da mesma, sob a base de licitação de 15\$00 escudos.

Se alguns destes fornecimentos não tiverem licitantes voltam a praça nas sessões seguintes, conforme preceitua o Código Administrativo.

As condições acham-se patentes na secretaria da câmara, para exame dos interessados, reservando-se a sua entrega conforme os interesses do município.

E para todos os fins legais se passou o presente e outros de igual teor, para serem afixados nos lugares do costume e estilo.

Guimarães, secretaria municipal, 2 de Dezembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria, o escrevi.

EDITAL

(1.^a Publicação)

A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães:

Faz saber que no dia 24 do corrente mez de Dezembro, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública a obra de reparação e melhoramento do caminho público no lugar do Roupeiro, freguesia de Atães, deste concelho, sob a base de licitação de 137\$00 escudos.

As condições estão patentes na secretaria da câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 4 de Dezembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria da câmara, o subscreevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

Divórcio

(1.^a Publicação)

Por sentença de 22 de Novembro findo, com trânsito em julgado, proferida na acção de divórcio intentada por D. Tomásia do Carmo Barros, doméstica, do lugar da Mógada, freguesia de S. Clemente de Sande, desta comarca, contra seu marido Joaquim Pereira Branco Júnior, ausente em parte incerta, foi a mesma acção julgada procedente e provada e decretado o divórcio litigioso entre a autora e o réu, o que se faz público nos termos do artigo 19 do Decreto de 3 de Novembro de 1910.

Guimarães, 7 de Dezembro de 1915.

Verifiquei a exactidão,

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 4.^o officio,

Joaquim Penafort Lisboa.

EDITAL

(1.^a Publicação)

A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães:

Eaz saber que no dia 24 do corrente mez de Dezembro, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública a obra de reparação, melhoramento e reconstrução da mina que abastece a fonte pública no lugar do Ribeiro Velho, deste concelho, sob a base de licitação de Esc. 92\$00.

As condições estão patentes na secretaria da câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 4 de Dezembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria da câmara, o subscreevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

EDITAL

(2.^a Publicação)

A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães:

Faz saber que no dia 17 do proximo mez de Dezembro, pelas 12 horas nos Paços do Concelho tem de arrematar-se em hasta pública a obra de Construção de aquedutos para passagem de águas provenientes de enxuros no caminho público entre os lugares de Vila Chã e das Alêns da freguesia de Pinheiro deste concelho, sob a base de licitação de 124\$000 escudos.

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 26 de Novembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da Secretaria da Camara, o subscreevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.



Casa Penhorista Vimaranesense

Fundada em 1880

Propriedade de PEIXOTO & ROCHA

Legalmente habilitados

Operações sobre valores de ouro, prata, platina, pedras preciosas e papeis de crédito

Rua da República, 144—GUIMARÃES

OS JESUITAS (1)

O seu catecismo

A *Mónita Secreta* é o catecismo secreto dos Jesuitas, que, interessados nisso, tem negado o texto respectivo.

Este documento foi coleccionado sobre o manuscrito latino proveniente da sucessão do padre Brothier, último bibliotecário dos jesuitas de Paris antes da revolução, e está conforme a edição de Paderborn de 1861, assim como ao manuscrito autêntico que se encontra nos arquivos do reino da Bélgica, no palácio da justiça de Bruxelas, sob o seguinte título:

Secreta mónita ou avisos secretos de la Societê de Jesus (2).

Eis a história deste manuscrito, ao qual falta uma folha, e que está catalogado sob o número 730.

Por ocasião da expulsão dos jesuitas, em 1773, esta ordem possuía nos Países Baixos, entre diversas propriedades importantes, um colégio em Ruremonde, província do Limburgo holandês. O governo nomeou uma comissão para tratar da liquidação dos bens da Companhia, e o conselheiro Zuytgens foi enviado especialmente a Ruremonde, a fim de proceder ao inventário.

Sendo, porém, suspeito de pretender, por complacência para com os padres, esconder certos livros, recebeu da Comissão or-

dem expressa para remeter imediatamente e sem excepção todos e quaisquer papeis. Entre eles foi encontrado o manuscrito da *Mónita Secreta*.

A prova de tudo isto acha-se nos arquivos de Bruxelas, no *Protocolo das deliberações do comité estabelecido para tratar dos negócios resultantes da supressão da Sociedade dos Jesuitas, nos Países Baixos*.

A *Mónita Secreta* divide-se em capítulos, dos quais vamos, em resumo, dar as principais instruções:

CAPITULO PRIMEIRO

Para captarem as simpatias dos habitantes da povoação em que pretendem estabelecer-se (os jesuitas) torna-se necessário praticar actos da maior humildade, visitando os pobres, os aflitos, os presos, fazendo-se amar pela prática de acções caritativas, dando esmolas aos pobres; não adquirir terreno senão a título de empréstimo e extorquir às viúvas ricas as maiores somas, fazendo-lhes ver a sua extrema necessidade.

CAPITULO SEGUNDO

Travar relações com as pessoas principais da povoação e animá-las, mesmo nas suas acções odiosas, para depois se fazerem seus protectores e aliados; captar as graças dos príncipes e dos seus criados, oferecendo a estes pequenas dvidas para conhecerem as inclinações dos amos; descobrir os pensamentos mais secretos das famílias por meio das criadas de quarto.

CAPITULO TERCEIRO

Procurar a protecção dos poderosos, empregando-a contra os inimigos da Companhia e servir-se, em segredo ou lealmente, dos nomes dos grandes na aquisição de bens temporais.

CAPITULO QUARTO

Não se intrometer nos negócios públicos, metendo porém neles amigos dedicados e poderosos; pesquisar e publicar com prudência as faltas dos outros religiosos, fazendo opposição áqueles que pretendam fundar escolas para instruir a juventude.

CAPITULO QUINTO

Evitar a instalação das escolas estranhas à Companhia, a quem deve ser

exclusivamente confiada a mocidade, fazendo-se crer aos príncipes e aos magistrados, que só o seu ensino evitará a perturbação dos estados.

CAPITULO SEXTO

Escolher, para visitar as viúvas, padres de uma compleição viva e de conversação agradável; afastar as viúvas da vida mundana, modificando prudentemente a direcção da sua casa, fazendo com que pouco a pouco se vão despedindo os seus criados para serem substituídos por outros dedicados à Companhia; aconselhá-las a que se vão confessar amiudadas vezes para irem conhecendo o seu modo de pensar; defender as vantagens do estado de viuvez e mostrar os inconvenientes do casamento, propondo-lhes pretendentes que sabem que as viúvas odeiam, calunhando aquêles que lhes pretendem agradar e impelindo o convívio com os homens.

CAPITULO SÉTIMO

Habituar as viúvas a darem todas as semanas uma esmola para Jesus Cristo, para a Virgem Santa, para outro qualquer santo ou igreja, «até que sejam inteiramente despojadas das primícias e despojos do Egipto», deixando-as entrar no jardim e no colégio, contanto que isso se faça secretamente, permitindo-lhes que se recreiem em segredo com aquêles que mais lhe agradarem.

Se fizerem voto de castidade, que o renovem duas vezes por ano, segundo o nosso hábito, concedendo-lhes nesses dias um recreio honesto com os nossos; tratá-las com meiguice nas confissões e fazer com que elas deixem de visitar as outras igrejas e governar-lhes a casa em segredo. Os confessores deverão guiá-las de forma que paguem ordinariamente penções e tributos anuais às casas prefezas, para que prodigam, especialmente à casa professa de Roma, saldando-lhe as dívidas.

CAPITULO OITAVO

Aconselhar as mães a que recusem aos filhos vestidos luxuosos, mostrando-lhes as dificuldades do casamento e os encantos do celibato, conduzindo-as por forma que façam aborrecer as filhas de viverem com as mães e pensarem em se fazerem religiosas, praticando o mesmo com respeito aos filhos.

CAPITULO NONO

Os confessores dos poderosos, dos reis, das viúvas, não devem deixar escapar ocasião alguma de adquirirem bens temporais e recebê-los logo que lhes sejam oferecidos; indagarão dos penitentes o seu nome, a sua família, os seus parentes, os seus amigos e a sua fortuna; informar-se-hão das suas sucessões, do seu estado, das suas in-

tenções e resoluções; torná-los-hão favoráveis à Companhia, fazendo o mesmo com os burguezes ricos e casados sem filhos, dos quais pode vir a ser herdeira. Quando um confessor encontrar uma penitente de fortuna avisará logo o reitor e procurará por todos os meios captar-lhe as simpatias. Quando um individuo tiver um filho único, deve inspirar-se a este toda a sorte de receios de seus pais, mostrando-lhe quanto seria agradável a Deus o sacrificio de abandonar o lar doméstico, ás ocultas dos pais. Conseguindo isto, enviá-lo-hão para um noviciado muito afastado, prevenindo o Geral. Induzir as viúvas e outras personagens importantes a dar toda a sua fortuna à Companhia, reservando-se unicamente o usufruto.

Ter médicos dedicados junto dos enfermos para que sejam chamados nos últimos momentos.

Dizer às mulheres casadas que lastimam a vida desregrada de seus maridos, que podem ceder em segredo algumas somas para expiar os pecados de seus maridos e obter do céu o seu perdão.

CAPITULO DÉCIMO

Despedir da Companhia qualquer individuo que mostre mais afeição à sua familia do que à Companhia, despedindo igualmente todos os outros que mostrarem escrupulo em adquirir bens para ela.

CAPITULO DÉCIMO PRIMEIRO

Alcançar daqueles que são despedidos a promessa escrita ou por meio de juramento que jamais dirão ou escreverão coisa que prejudique a Companhia; escrever a todos os colegas, mal-dizendo os que tiverem de ser despedidos, «exagerando os motivos do seu afastamento»; espionar e tornar público tudo o que apurarem contra eles. Se, porém, não praticarem actos dignos de repreensão, deverão atenuar por meio de discursos tudo o que poderem fazer digno de louvor.

CAPITULO DÉCIMO SEGUNDO

Conservar na Companhia os confessores dos grandes e todos aquêles que conheçam segredos, assim como os velhos que servirão para contar aos superiores as faltas que notarem entre os outros, afim de se evitar a má reputação da Companhia. Igualmente serão conservados os homens ricos «até ao momento em que se resolvam a fazer doação de toda a sua fortuna à Companhia, que não lhes deve recusar coisa alguma, mas logo que a doação seja um facto, começarão a mortificá-los como aos outros».

CAPITULO DÉCIMO TERCEIRO

Escolher os mancebos espirituosos, elegantes, nobres e ricos, rodeá-los de uma particular afeição, mostrando-lhes

quanto a Deus é agradável que lhe consagrem a sua vida com tudo que possuem, ao mesmo tempo que lhes vão oferecendo algumas dádivas e, se não obedecem ao chamamento divino, então amedrontá-los com as penas eternas.

Adverti-los de que não devem participar a sua vocação a nenhum dos seus amigos, nem a seus próprios pais, enquanto não derem entrada na Companhia, separar os filhos de suas familias, mandando-os para universidades longinquas.

CAPITULO DÉCIMO QUARTO

Afastar da Companhia todo aquêles que alguma vez tenha praticado algum mau acto contra ela, contra a sua honra ou proveito próprio. Se um confessor souber, por pessoas estranhas que se cometeram actos vergonhosos com alguma pessoa da Companhia, não deve absolvê-las sem que primeiro digam o nome daquêles com quem pecaram e, dizendo-o, fazê-las jurar que nunca o dirão a ninguém, sem que a Companhia lho consinta. Se dois jesuitas tiverem pecado, por obras, contra a castidade, aquêles que o declarar primeiramente será conservado na Companhia, sendo o outro expulso. Maltratar todo aquêles que se tenha em vista expulsar, collocando-o sob as vistas de superiores severos, que o afastem de funções honrosas até que comece a murmurar; calunniá-lo, censurá-lo, dar-lhe rudes castigos, humiliá-lo em público, apresentando-o como um individuo pernicioso à Companhia.

CAPITULO DÉCIMO QUINTO

Procurar as confissões das religiosas, pois que as abadessas ricas e nobres, podem servir de grande auxilio à Companhia, tanto por si como por seus amigos e parentes.

CAPITULO DÉCIMO SEXTO

Para não serem acusados de ter amor ás riquezas, deverão recusar as ofertas de pouca importância; não dar sepultura nas igrejas a pessoas obscuras; proceder com rigor para com as viúvas que já tiverem dado todos os seus bens à Companhia, procedendo de igual modo com as pessoas que estão na Companhia e lhe doaram todos os seus haveres.

CAPITULO DÉCIMO SÉTIMO

Manter secretamente e com a máxima prudência, as inimizades dos grandes entre si, arruinando inclusivamente o seu poder; excitar a guerrearem-na todos os principes amigos da Companhia, para que o concurso desta seja pedido por toda a parte, empregando-a na reconciliação pública como causa do bem comum, afim de ser recompensada com altos beneficios e dignidades.

Confeitaria Parisiense

— DE —

DOMINGOS VINAGREIRO & F. OS

Grande e variado sortido em pasteis.	Especialidade em café á chavena da conhecida marca "A Brasileira, —	Bombons e rebuçados de todas as qualidades
Variiedade em doces.	—	Massas e farinhas alimentícias.
Especialidade em doce de ovos.	Serviço de chá	Chá café chocolates e cacau.
Vinhos de mesa, finos e espumosos.	—	Mercearia de primeira qualidade.
Champagnes, Cognacs e licores.	Manteiga da Cooperativa Vimaranesense	Especialidade em queijo da Serra.
Bolachas Nacionais e Estrangeiras	—	
das principes fábricas.	Lunch's Sandwíchs	

Executam-se encomendas para Casamentos, Baptisados e Soirées.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura		Preço das publicações	
Ano	1\$200 rs.	Anuncios e comunicados, por linha	40 rs.
Semestre	600 "	Repetição, por linha	20 "
Brazil, ano (moeda forte)	2\$500 "	Permanentes, contracto convencional.	
Número avulso	30 "	Anuncios, não judiciaes, para os strs. assinantes 25 % de abatimento.	

ALVORADA

Ao Cidadão

(1) Estudo escrito por A. Andrei, em seguida á revolução de 1870 e numa ocasião em que os Jesuitas mais trabalhavam para fazer da França o seu *Albergue*.

(2) Nota do tradutor: «O dr. Melo de Moraes, afirma na sua *Corografia Histórica do Império do Brasil*, que na biblioteca do Rio de Janeiro existe um autógrafo da *Mónita Secreta*, que o padre Frei Caminho do Monte diz ter sido encontrado no colégio dos padres da Companhia, em Lisboa, no ano de 1759.»